



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

ELIENE MORAES DA SILVA, brasileira, casada, residente e domiciliado rua Castelo Branco sn, Centro, Município de Abel Figueiredo, Estado do Pará, **responsável pelo Controle Interno da CÂMARA MUNICIPAL de ABEL FIGUEIREDO**, nomeado nos termos do **DECRETO 005/2017**, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará-TCM/PA, nos termos do **§1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o **Processo nº 6/2017-03**, referente à **INEXIBILIDADE**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL. ESPECIALIZADA NA AREA DE CONTABILIDADE PUBLICA. PARA AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DANDO SUPORTE TÉCNICO AOS VEREADORES DESTE MUNICIPIO** e por este certame têm-se o seguinte:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1º - A contratação da Empresa **M. J. da Silva Correa, CNPJ 26.677.133/0001-90**, cujo serviço é objeto desta inexigibilidade, possui fundamentação no Inciso II do Art. 25, e Inciso III, do Art. 13, da Lei 8.666/93.

O presente certame de Inexigibilidade gerou contratos conforme abaixo se descrevem:

INEXIGIBILIDADE 6/2017-03			
CONTRATO	UNI. GESTORA	PRESTADOR A DE SERVIÇO	VALOR ADJ – R\$
20170002	Câmara municipal	M. J. DA SILVA CORREA	36.000,00
		Total Adjudicado	36.000,00

Por fim, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declaro, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com a ressalva enumerada neste parecer de controle interno.



() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

ELIENE MORAES DA SILVA
Controlador Interno